

Guia do Programa de Compliance Público Municipal

Tudo que você precisa saber para entender
como funciona

Programa de
Compliance Público
MUNICIPAL

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
PROGRAMAÇÃO DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL (PCM)	2
O programa	
Selo de Compliance Público	
Etapas do Programa	
ETAPA 1: CHAMAMENTO PÚBLICO	
ETAPA 2: ADESÃO AO PROGRAMA	
ETAPA 3: CERTIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	
Certificação	
Capacitação	
ETAPA 4: EIXO - TRANSPARÊNCIA	
ETAPA 5: EIXO -	

INTRODUÇÃO

Compliance, do inglês comply, significa cumprir algo ou se adaptar por meio de um regulamento. No contexto da administração pública, esse termo pode ser entendido como a otimização da eficiência dos serviços públicos prestados à população através da disseminação de uma cultura organizacional que vise à aplicação de princípios da boa governança, como ética, transparência e responsabilidade.

A promoção da cultura de integridade no setor público é o ponto-chave para o aumento da confiança da sociedade no Estado e seus órgãos. O compliance é a ferramenta apropriada para promover a cultura de integridade e a internalização da ética na atuação do servidor público, visando proteger nossos órgãos de fatores de risco.

Desde 2020 o Governo do Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), assumiu o compromisso para com a cultura de integridade por meio do Programa de Compliance Público do Poder Executivo (PCP). Em dois anos e meio, o PCP registrou economia de R\$ 1,5 bilhão, número que reflete diretamente o impacto do programa de integridade e as ações de gestão de risco adotadas nos órgãos do Poder Executivo.

Em 2022 a CGE-GO desenvolveu o Programa de Compliance Público Municipal (PCM) para atuar junto aos municípios goianos em prol de melhoria de resultados das políticas públicas e aumento da satisfação dos cidadãos. Fomentando a ética, o governo aberto, a participação cidadã e a gestão de riscos, o PCM busca assessorar a gestão municipal em assegurar a conformidade dos seus atos baseando-os em padrões morais e legais.

PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL

O Estado de Goiás, busca interiorizar a cultura do compliance no serviço público, levando aos municípios o PCM. Em 2022 a CGE-GO realizou a edição piloto do programa, que contou com a participação de 12 municípios, sendo eles: Bela Vista de Goiás, Buriti Alegre, Campos Verdes, Cidade Ocidental, Goianésia, Goiânia, Inhumas, Itapuranga, Quirinópolis, Rio Quente, Senador Canedo e Vianópolis. Além disso, em caráter especial, houve a adesão de uma empresa de economia mista, a da Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg).

O PCM se estrutura em três eixos temáticos: 1. Ética; 2. Governo Aberto e Participação Cidadã; e 3. Gestão de Riscos. Ao trabalhar as temáticas, o Estado de Goiás, por meio do PCM, busca aumentar o nível de confiança de atores governamentais e não governamentais com o Poder Executivo Municipal, além de melhorar a prestação dos serviços públicos e entregas à sociedade.

Para garantir que esses objetivos sejam alcançados, ao longo do PCM, a CGE-GO e seus parceiros são responsáveis por guiar a atuação dos municípios dentro dos temas elencados nos eixos temáticos. Cada eixo é composto por um conjunto de ações que serão apresentadas posteriormente. Cabe ao Executivo Municipal, e seus servidores dedicação e empenho nas ações.

→ Selo de Compliance Público



Ao longo das etapas, o município poderá usar o selo "Compliance em Construção" em seu site, e em peças produzidas ao longo do projeto para demonstrar sua participação no programa.



Ao final do PCM, os municípios que concluírem todas as ações de forma satisfatória, poderão exibir o selo "Aqui Tem Compliance", para indicar o comprometimento da gestão com a temática

→ Etapas do Programa

	ETAPA	AÇÃO
ADESÃO	1. Chamamento Público	1.1 Inscrição e seleção das prefeituras
	2. Adesão ao Programa	2.2 Decreto de Instituição do PCM e do Comitê de Compliance Público Municipal
QUALIFICAÇÃO DO COMITÊ	3. Orientação e treinamento	3.1 Orientação para servidores do Comitê de Compliance Público dos municípios.
EIXOS TEMÁTICOS	4. Gestão de Risco	4.1 Treinamento em Gestão de Risco para o Comitê
		4.2 Capacitação em Gestão de Risco para servidores municipais interessados
		4.3 Definição da política de gestão de riscos.
		4.4 Avaliação do nível de maturidade quanto à gestão de riscos.
		4.5 Definição do contexto, escopo e critérios.
		4.6 Elaboração de matriz de riscos.
		4.7 Elaboração de plano de ação da gestão de riscos.
		4.8 Gerenciamento dos riscos.

ETAPA		AÇÃO
EIXOS TEMÁTICOS	5. Ética	5.1 Treinamento em Ética para o Comitê
		5.2 Capacitação em Ética para servidores municipais interessados
		5.3 Elaboração do Código de Ética
		5.4 Promoção do tema aos servidores
		5.5 Lançamento do Código de Ética
	6. Transparência e Ouvidoria	6.1 Treinamento em Transparência e Ouvidoria para o Comitê
		6.2 Capacitação em Transparência e/ou Ouvidoria para o Comitê
		6.3 Regulamentação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e Ouvidoria Municipal.
		6.4 Evolução no ranking de transparência municipal do TCM.

ETAPA 1: CHAMAMENTO PÚBLICO

Com base no Edital de Chamamento Público XX/2023, para aderir ao Programa será necessário responder a um formulário com informações do município e em especial sobre o porquê este deveria ser selecionado para participar da 2ª edição do PCM (ver anexo IV do Edital). Serão 40 vagas e a seleção ocorrerá com base nas respostas do formulário, respeitando o quantitativo máximo de vagas por categoria populacional (ver item 7.1 do Edital).

ETAPA 2: ADESÃO AO PROGRAMA

Para executar o PCM em seu município, serão necessários alguns pequenos passos para elaborar os normativos. Primeiro, deve-se firmar **Termo de Cooperação Técnica (Ação 2.1)**², que tem por objetivo a união de esforços para a implementação e execução do PCM. O documento tem vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura, e estabelece os compromissos e responsabilidades entre as partes. Na sequência, o município deverá publicar o **Decreto Instituinte o PCM** e o **Comitê de Compliance Público Municipal (Ação 2.2)**³. O Comitê será responsável por acompanhar a execução das ações do PCM.

²O TCT está disponível no Anexo III do Edital de Chamamento Público

³A CGE disponibiliza tanto o modelo do decreto como o modelo da portaria, a quem desejar, cabendo aos municípios preenchimento das informações e assinatura.

ETAPA 4: EIXO - GESTÃO DE RISCO

O risco é o efeito da incerteza no atingimento dos objetivos organizacionais. Nesse sentido, a gestão de riscos induz à atuação preventiva, na medida em que possibilita a identificação e adoção de controles administrativos que visam reduzir a probabilidade de materialização dos riscos que podem afetar a administração pública municipal, ou, caso este ocorra, tratar suas consequências.

A aplicação da gestão de riscos visa uma mudança no trato de situações inesperadas, **passando da posição reativa** (de apagar incêndios, quando surgem) **para a posição ativa** (de prevenir que o incêndio ocorra).

—> Etapa 6

Para que seja possível implementar a gestão de riscos, será necessário sua institucionalização, via decreto, da **Política de Gestão de Riscos (Ação 6.1)**

Após esse ato, o município estará pronto para executar as atividades necessárias nesta fase. De início, será preciso realizar a **Avaliação do nível maturidade em gestão de riscos**

⁸ A CGE disponibiliza um passo a passo de como realizar, além de sugestões e materiais que podem ajudar.

⁹ O modo de promoção é de livre escolha do município, podendo ser palestras, seminários, rodas de conversa, entre outros.

¹⁰ O formato e conteúdo da campanha é de livre escolha do município, podendo ser feito nas redes sociais, contudo, 2 delas devem ser para além das redes sociais.

(Ação 6.2) cuja finalidade é verificar em qual nível de amadurecimento da temática na instituição. Também será necessário a **Formulação de um documento denominado “Contexto, Escopo e Critérios” (Ação 6.3)** contendo os principais pontos da gestão de riscos.

O próximo passo importante é a **Elaboração da Matriz de Riscos (Ação 6.4)** cujo propósito é a identificação dos riscos que podem afetar o atingimento dos principais objetivos do órgão. Na mesma matriz, será preciso elaborar medidas preventivas para mitigar o impacto do risco. Isso será feito por meio do preenchimento dos campos que são destinados ao **Plano de Ação para Tratamento e Mitigação dos Riscos (Ação 6.5)**. Por fim, ainda na mesma matriz, será preciso executar o **Gerenciamento dos Riscos (Ação 6.6)** para a consolidação das atividades. Tal gerenciamento nada mais é que a verificação se o grau de probabilidade e impacto do risco diminuiu ou não, e a partir dessa verificação, notar se será preciso realizar uma nova ação de mitigação dos riscos. Esta atividade tem como objetivo a incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Para a elaboração de todas essas ações haverá modelos editáveis disponibilizados pela CGE. Esses modelos poderão ser alterados para melhor adaptação à realidade dos municípios

ETAPA 3: CERTIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A qualificação dos servidores ocorre dentro de duas fases chamadas de Certificação – voltada para os servidores responsáveis pela implementação do PCM –, e Capacitação – demais servidores.

→ Certificação

Após a adesão, será necessário qualificar os servidores municipais responsáveis pelo programa por meio da **Certificação (Ação 3.1)**. Esta é composta por 120 horas de treinamento, por vídeo aulas disponibilizadas pela Escola de Contas do TCM-GO, nos seguintes temas: transparência, ética, gestão de risco, consultoria, ouvidoria e outros. Os municípios deverão indicar quais serão os servidores participantes, respeitando o quantitativo mínimo conforme o quadro abaixo:

Categoria Populacional	Número de servidores
Superior a 150 mil habitantes	4
Até 150 mil habitantes	3
Até 50 mil habitantes	2
Até 10 mil habitantes	2

²O TCT está disponível no Anexo III do edital.

³ A CGE disponibiliza tanto o modelo do decreto como o modelo da portaria, a quem desejar, cabendo aos municípios preenchimento das informações e assinatura.

⁴Além dos temas citados (obrigatórios), os servidores poderão escolher outras temáticas de certificação (optativas) para totalizar as 120 horas.

→ Capacitação

Já a **Capacitação (Ação 3.2)** são treinamentos ao longo do programa e possuem formato de cursos avulsos. As temáticas dos treinamentos são: ética, governo aberto e participação cidadã, ouvidoria e gestão de risco. A carga horária de cada curso é de 20 horas e poderão ser indicados quaisquer servidores da gestão municipal, conforme o quantitativo mínimo a seguir:

Categoria	Ética	Gov. Aberto e Participação Cidadã	Gestão de Riscos
Superior a 150 000 habitantes	30	20	15
Até 150 000 habitantes	20	15	10
Até 50 000 habitantes	15	10	05
Até 10 000 habitantes	10	05	03

ETAPA 4: EIXO - GOVERNO ABERTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A transparência dos atos é um dos princípios essenciais da administração pública, tendo por objetivo proporcionar aos cidadãos, meios de controle dos atos governamentais e propiciar canais para denúncias, sugestões ou avaliações de serviços. Esta fase do PCM visa justamente promover a qualidade da transparência e da participação da sociedade.

—> Etapa 4

Primeiro, deve-se instituir a **Regulamentação da Lei de Acesso à Informação – LAI e Ouvidoria Municipal (Ação 4.1)**⁵

Em complemento à ação anterior, o município terá a oportunidade de dar outro importante passo rumo à ampliação da transparência pública: **Implementação do Sistema Informatizado⁶ e Canal Telefônico da Ouvidoria Municipal (Ação 4.3)**, cujo propósito é fornecer meios da população participar ativamente na gestão do município.

E como resultado, todas estas ações terão efeito no que diz respeito à melhora da posição do município no **Ranking de Transparência Municipal (Ação 4.3)**, elaborado e disponibilizado anualmente pelo TCMGO.

Um elemento essencial da **Transparência Pública** é compreender que “ser transparente” não se refere apenas à disponibilização de informações. É crucial que o cidadão compreenda as informações e tenha conhecimento de como utilizá-las. Para isso, a última ação desse eixo será **Incentivar a participação dos cidadãos dos municípios na capacitação “Embaixadores da Cidadania” (Ação 4.4)**.

⁵Haverá um modelo de regulamentação disponibilizado pela CGE. Este modelo pode ser alterado para melhor adaptação à realidade do município.

⁶A CGE recomenda que o município faça a adesão da Rede Nacional de Ouvidorias para ter acesso gratuito a plataforma E-Ouv desenvolvida pelo Governo Federal

⁷Para saber mais sobre o Embaixadores da Cidadania, acesse: www.embaixadoresdacidadania.gov.br/

ETAPA 5: EIXO - ÉTICA

Cada vez mais, a discussão acerca da ética na administração pública tem recebido destaque e atenção por parte dos gestores do poder público - além de ser um tema recorrente ao debate na sociedade civil e nos meios de comunicação. Mas, afinal de contas, o que é ética e como ela pode contribuir para a administração e atuação dos servidores de seu município?

→ Etapa 5

Com o Eixo Ética, objetivamos responder essas e outras perguntas. Para isso, convidamos os municípios participantes a exercerem uma reflexão acerca de seus instrumentos normativos de conduta dos servidores - como, por exemplo, o Código de Ética do Servidor Público Municipal. Caso o município ainda não disponha de instrumento similar, essa será a primeira ação do eixo a ser realizada: **Elaboração e lançamento do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração Municipal (Ação 5.1)**⁸.

Entendemos, também, que é de suma importância compreendermos a construção "ética do serviço público" como um processo de aprendizado e internalização de princípios e valores por parte tanto dos agentes públicos quanto da sociedade civil. Por isso, para além da elaboração do Código de Ética deverão ser realizadas a **Promoção do tema aos servidores do poder executivo municipal (Ação 5.2)**⁹ em no mínimo 3 eventos e uma **Campanha temática para a população em geral (Ação 5.3)**¹⁰ composta por no mínimo 5 ações, sendo pelo menos 2 dessas ações consideradas de impacto efetivo.